

EDITAL INTERNO Nº 04/2021
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria de Pessoal/IFRJ nº 1759, de 08 de novembro de 2021 torna público que está aberto o processo de eleição com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o CST em Jogos Digitais que irão atuar no biênio de 2021-2023.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. O processo de eleição destina-se à escolha de docentes do quadro permanente para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Ambos estão vinculados à estrutura organizacional do Campus Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, seguindo normas institucionais estabelecidas.

1.2. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão selecionados dentre os docentes do curso que atuam no semestre corrente e tenham, no mínimo, dois semestres de experiência de atuação total no curso CST em Jogos Digitais.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato do Coordenador se iniciará a partir da publicação da sua posse no D.O.U.

2.2. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos a contar da publicação no D.O.U;

2.3. Ao término do mandato, é facultado ao Coordenador e ao Vice-Coordenador a candidatura à reeleição para mandato por igual período;

2.4. O Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos atuarão como descrito no Regimento Geral do IFRJ, Capítulo III, seção XV;

2.5. Ao coordenador, é garantida a redução de carga horária em regência para atendimento das demandas de sua função, conforme estabelecido pela Resolução nº 25 de 03 de dezembro de 2020 (regulamento da Carga Horária Docente);

2.6. No caso de vacância do Coordenador por período superior a 30 dias, deverá ser portariado o ViceCoordenador.

2.7. Na impossibilidade do Vice-Coordenador assumir o cargo, a Comissão Eleitoral, em até 30 (trinta) dias, irá realizar novo processo eleitoral.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar todos os docentes que não sejam substitutos e que ministram disciplinas no semestre atual no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais;

3.2. Terá também o direito de votar os dois alunos representantes discentes do Colegiado do Curso, instituídos segundo o Art. 82 do Regimento Geral).

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão formada por três docentes do curso, independente de pertencerem à área técnica.

4.2. Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral os docentes candidatos ao cargo de Coordenador de Curso.

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão escolhida por seus pares.

4.5. Compete à Comissão Eleitoral divulgar a lista com o nome dos candidatos e dos eleitores.

4.6. A organização do processo de votação ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no anexo II.

5.2. A votação será realizada a partir do sistema SIGEleição, respeitando o período determinado.

5.3. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.4. Em caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

- 1º Maior tempo de docência no curso do candidato a Coordenador;
- 2º Maior titulação do candidato a Coordenador;
- 3º Maior idade do candidato a Coordenador.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral ocorrerá por votação fechada, individualizada, com garantia de sigilo de voto, por meio do SIGEleição em virtude da atual situação de exceção definida pela pandemia de COVID 19.

6.2. Havendo apenas um candidato inscrito no pleito, ficará dispensada a realização de eleição fechada descrita no item 2, e o candidato será eleito por aclamação em reunião do Colegiado de Curso (CoCur).

6.3. Na hipótese de não haver inscrição de candidatos, o Colegiado poderá indicar um dos professores permanentes de seu quadro docente, e após homologação do nome em reunião do Colegiado, encaminhará o resultado a Direção Geral, que procederá com os trâmites institucionais para publicação da portaria de nomeação.

7. DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E JULGAMENTO

7.1. A inscrição será realizada em formulário anexo a ser entregue por email, no formato pdf, enviado a partir do email institucional do candidato para a comissão eleitoral, conforme cronograma apresentado no anexo II. O email de inscrição deverá ser enviado com cópia para os endereços dos membros da comissão eleitoral: felipe.barros@ifrj.edu.br, andre.brazil@ifrj.edu.br, gabriel.fernandes@ifrj.edu.br.

7.2. A apresentação de recursos deverá ser feita a partir de mensagem por email direcionada aos membros da comissão (e-mails listados no item acima) respeitando o prazo previsto no cronograma deste edital, em horário de expediente, com encerramento às 18:00.

7.3. Em caso de recursos, caberá à Comissão Eleitoral analisar e dar parecer sobre eles.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

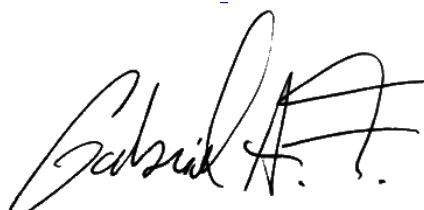
8.1. As situações não previstas neste edital serão avaliadas com vista à busca de soluções pela Comissão Eleitoral.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de novembro de 2021.



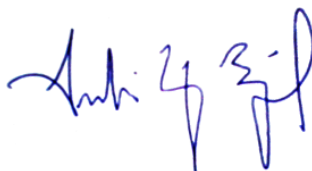
FELIPE DOS SANTOS LIMA DE BARROS

Presidente da Comissão Eleitoral



GABRIEL APRIGLIANO FERNANDES

Membro da Comissão Eleitoral



ANDRÉ LUIZ BRAZIL

Membro da Comissão Eleitoral



EDITAL INTERNO Nº 04/2021

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (candidato a
Coordenador), matrícula SIAPE n.º _____, e

_____, viemos a esta Comissão Eleitoral requerer nossa candidatura às vagas
de Coordenador e Vice-Coodenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, de acordo
com o Edital Interno Nº 04/2021.

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice-Coodenador

Anexo II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação das inscrições	18/11/2021 - 20/11/2021
Inscrições	22/11/2021 - 26/11/2021 (até às 18:00)
Homologação e divulgação dos candidatos	29/11/2021
Período de Campanha dos candidatos	29/11/2021 - 03/12/2021
Período de votação	06/12/2021 - 10/12/2021
Apuração e divulgação	11/12/2021
Apresentação de recursos	13/12/2021 - 15/12/2021 (até às 18:00)
Julgamento dos recursos	16/12/2021
Resultado Final	17/12/2021